



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO REGIONAL DE MARIALVA
VARA CÍVEL DE MARIALVA - PROJUDI
PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187 - CAIXA POSTAL 151 - CENTRO - Marialva/PR - CEP: 86.990-000 - Fone: 44 3232 1652 - E-mail: mria-1vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

Processo: 0005253-36.2019.8.16.0113

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Assunto Principal: Pagamento

Valor da Causa: R\$15.678,88

- Exequente(s):
- SANTA ALICE LOTEADORA LTDA (CPF/CNPJ: 01.685.813/0001-25)
Rua Guaratinga, 965 - Parque Industrial II - ARAPONGAS/PR - CEP: 86.703-010 - Telefone(s): 043-2524-500
- Executado(s):
- LEONILDO DE PAULA (CPF/CNPJ: 208.666.409-59)
Rua Pioneiro Joao J Queiroz, 561 - Conjunto Joao de Barros - MARINGÁ/PR - CEP: 87.053-130
 - MARIA JOSE LOPES PEREIRA (CPF/CNPJ: 026.694.419-12)
Avenida Laguna, 1655 - Zona 03 - MARINGÁ/PR - CEP: 87.050-260

Pelo presente edital, se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) à leilão/praza o(s) bem(ns) de propriedade do(s) devedor(es), com possibilidade de arrematação, da seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 07 de MARÇO do ano 2024, às 14:30 horas, cuja venda se fará pelo maior valor ofertado, não podendo ser inferior ao valor da avaliação, tão somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 21 de MARÇO do ano 2024, às 14:30 horas, cuja venda poderá ocorrer por preço inferior ao da avaliação desde que não seja aviltante, ou seja inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação, sendo realizado nas modalidades eletrônica (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br) e presencial.

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

LOCAL: Tribunal do Júri - Fórum desta Comarca, Praça Orlando Bornia nº 187, Marialva –Pr.

OBSERVAÇÃO: O preço deverá ser pago, preferencialmente, à vista em conta judicial vinculada a este processo.

Assegura-se ao arrematante, no entanto, a possibilidade de formalizar proposta de pagamento parcelado, obedecendo-se às determinações do art.895 do CPC.

PROCESSO: Autos 0005253-36.2019.8.16.0113 de Execução de Título Extrajudicial, movida por SANTA ALICE LOTEADORA LTDA em desfavor de LEONILDO DE PAULA e MARIA JOSE LOPES PEREIRA.

BEM: Direitos sobre o Imóvel: Lote de terras sob nº 12 (doze), com a área de 362,50 m2., da Quadra nº 10 (dez), situada na planta do Loteamento denominado “JARDIM ITALIA”, desta Cidade, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: “Tem frente para a Rua Projetada J e mede 14,50 metros, ao rumo NE 37º13’23” SO; a direita divisa com a Rua Projetada C e mede 25,00 metros, ao rumo NO 52º46’37” SE; aos fundos divisa com o Lote 13 e mede 14,50 metros, ao rumo NE 37º13’23” SO; a esquerda divisa com o Lote 11 e mede 25,00 metros, ao rumo NO 52º46’37” SE”. Matrícula nº 30.477 do Cartório Registro de Imóveis de Marialva/PR.



AVALIAÇÃO SOBRE OS DIREITOS: R\$ 90.393,13 (noventa mil, trezentos e noventa e três reais e treze centavos), em 04/05/2023 e 21/11/2019 (seq. 177.2 e 209.1).

DEPÓSITO: Não consta nos autos.

ÔNUS: Conforme informação de Santa Alice Loteadora Ltda (seq. 209): Valor pago R\$ 90.393,13 e valor devedor R\$ 33.363,66.

Constante na Matrícula nº 30.477 na data de 16/01/2024: a) Proprietário(a): Santa Alice Loteadora Ltda.

Constante na Certidão do Distribuidor na data de 18/10/2023 (seq. 225.1): Penhora nos presentes autos.

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior às datas da expedição de Matrícula e Certidão do Distribuidor.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 37.311,73 (trinta e sete mil, trezentos e onze reais e setenta e três centavos) em 11/10/2023 (seq. 218.1), que poderá ser acrescida das devidas correções, custas processuais, eventuais multas e honorários advocatícios.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte exequente; em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte executada; e, finalmente, em caso de acordo ou pagamento da dívida realizado no prazo de 05 (cinco) dias antes da efetivação do leilão, 2% sobre o valor da transação/pagamento a ser pago pelo executado.

AD-CAUTELAM: Fica(m) o(s) devedor(es) LEONILDO DE PAULA e MARIA JOSE LOPES PEREIRA e seu(ua)(s) cônjuge(s), se casado(a)(s) for(em), devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões/praças, no caso de não ser(em) encontrado(s) pessoalmente para a intimação, bem como o(s) terceiro(s) eventualmente interessados.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Edital subscrito e datado em 19/02/2024.

RODRIGO DA COSTA FRANCO

JUIZ DE DIREITO

